PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)

34

== LEI Nº 867, DE 24 DE AGÔSTO DE 1.971 ==

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de Cr$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento/ vigente:

6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros
33 - Locação de Imóveis e Equipamentos Cr$ 2.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária / abaixo discriminada:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros
38 - Serviços diversos ..... Cr$ 2.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogadas as disposições em contrário.

P.M, de Lorena, 24 de agosto de 1.971.

JOSÉ GERALDO ALVES
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Ge-/ rais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e pu-/ blicada no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1971.

Raimunda Cortez

RAIMUNDA CORTEZ
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=